



São Paulo, 03 de setembro de 2020.

À

Emissora:

GOL LINHAS AÉREAS S.A.

Praça Comandante Linneu Gomes, s/nº, Portaria 3

CEP: 04626-020, São Paulo, SP

At.: Diretoria Financeira

E-mail: mtliao@voegol.com.br/ tesouraria@voegol.com.br/ juridicocorporativo@voegol.com.br

c/c

GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.

Praça Comandante Linneu Gomes, s/nº, Portaria 3

CEP: 04626-020, São Paulo, SP

At.: Diretoria Financeira

E-mail: mtliao@voegol.com.br/ tesouraria@voegol.com.br/ juridicocorporativo@voegol.com.br

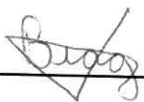
Ref.: Notificação Extrajudicial – Descumprimento de obrigações não pecuniária.

Prezados Senhores,

A **Planner Trustee DTVM LTDA**, na qualidade de Agente Fiduciário da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória e Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Gol Linhas Aéreas S.A., ("Escritura de Emissão"), vimos por meio desta, no exercício de nossas funções, **NOTIFICÁ-LOS**, pelo **descumprimento de obrigação não pecuniária** constante na cláusula 7.2 e 7.3 inciso (i) alínea (b) e inciso (ii), da Escritura de Emissão.

Cumprе salientar que, caso a obrigação acima não seja cumprida no prazo de 30 (trinta) dias contados do descumprimento da obrigação, ou seja, até a data limite de 30 de setembro de 2020, será declarado o vencimento antecipado automático das debêntures, nos termos do inciso (iv), da Cláusula 6.3.1. da Escritura de Emissão.

Atenciosamente,



PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.

Bianca G. Portásio
Procuradora

Estevam Borali
RG. 44.071.566-0
CPF. 370.995.918-78